

			TRAVASSOS	
18255	SUELI JUDICE TAVARES	DIRETORA	E. M. JOSÉ VIRGÍLIO PEREIRA MAIA	19/07/2021
17171	DÉBORA PONTES DOS SANTOS	DIRETORA	CENEI DEISE MARIA DA SILVA VIEIRA	19/07/2021
10282	WELLINGTON PEREIRA DA SILVA	DIRETOR	E. M. CORNELIS VEROLME	19/07/2021
21328	ELIANE DO NASCIMENTO BARREIROS	DIRETORA	E. M. PREF. JOSÉ LUÍZ RIBEIRO RESECK	19/07/2021
21445	MÁRCIA REIS DA CRUZ	DIRETORA	E. M. MAURO SÉRGIO DA CUNHA	19/07/2021
12531	THELMA APPARECIDA DA SILVA ESTEVES FURTADO	AUXILIAR DE DIREÇÃO	E. M. CORNELIS VEROLME	19/07/2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JULHO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

PAULO FORTUNATO DE ABREU  
Secretário de Educação

**EXTRATO DETERMO ADITIVO**

**ARTIGO 61. PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº. 8666/93**

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.

TERMO ADITIVO 003/2021 - AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2118/2018-BT.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a CONCESSIONÁRIA e o CONSUMIDOR, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica, sem prejuízo dos demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

PRAZO: O presente contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, do dia 11 de julho de 2021 à 10 de julho de 2022 e poderá, na forma da lei, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 5 (cinco) anos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso I da Lei 8.666/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da verba orçamentária, ficha 20214507, dotação nº 24.240.1.04.122.0204.2161.33903943.14100000, nota de empenho nº 134/2021, com saldo no valor de R\$14.000,00 (quatorze mil reais), correspondente ao exercício vigente. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Presidente do Angraprev, constante no Processo Administrativo 2018013156, datado de 06/07/2021.  
DATA DA ASSINATURA: 11/07/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
Angra dos Reis, 12 de julho de 2021.

RENALDO DE SOUSA  
Diretor-Presidente Interino

Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis- Angraprev

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Servidor: ALVARO LUIS DE ALMEIDA COSTA  
Ato: Portaria Nº615/2020  
Data: 01/12/2020  
Validade: 15/12/2020  
Publicação: 15/12/2020

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor ALVARO LUIS DE ALMEIDA COSTA, matrícula 4248, Docente II, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 615/2020 de 01 de dezembro de 2020, publicada em 15 de dezembro de 2020, com validade a partir de 15 de dezembro de 2020, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 3.859/2019).  
R\$ 5.690,71  
Triênio Lei 23,2% (Lei Municipal nº 1857/2007).....R\$ 1.320,24  
Grat. de Incentivo a Escolaridade 8% (Lei Municipal nº 1891/2007).....  
R\$ 287,91  
Progressão - PCCR 2% (Lei Municipal nº 1683/2006 e Dec. nº 5665/2008).....  
R\$71,98  
TOTAL R\$7.370,84

Angra dos Reis, 08 de julho de 2021.

Celi de Oliveira Chaves

Coordenadora de Concessão de Benefícios

**ANGRAPREV**

Luizélia Gomes

Diretora de Benefícios e Segurados

Folha

Luciane Pereira Rabha

Diretora-Presidente

Assinatura

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Servidora: ARLANDIA DE LIMA

Ato: Portaria Nº534/2020

Data: 13/10/2020

Validade: 03/11/2020

Publicação: 03/11/2020

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora ARLANDIA DE LIMA, matrícula nº3676, Docente I, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 534/2020 de 13 de outubro de 2020, publicada em 03 de novembro de 2020, com validade a partir de 03 de novembro de 2020, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 3.859/2019).....R\$ 4.425,40  
Triênio Lei 27,70 % (Lei Municipal nº 1857/2007).....R\$ 1.225,82  
Grat. de Incentivo a Escolaridade 7% (Lei Municipal nº 1891/2007).....  
R\$ 195,91  
Progressão- PCCR 6% (Lei Municipal nº 1683/2006 e Dec. nº 5665/2008)....  
R\$ 167,92  
Incorporação - 40% Coordenação (Lei Municipal nº 2.724/2011) R\$  
1.119,48  
TOTAL R\$7.134,53

Angra dos Reis, 12 de julho de 2021.

Celi de Oliveira Chaves

Coordenadora de Concessão de Benefícios

Luizélia Gomes

Diretora de Benefícios e Segurados

Renaldo de Sousa

Diretor-Presidente Interino

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021**

PROCESSO Nº 2021010140

Objeto: FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PINÇAS DE SELADORAS PARA QUIMIOTERAPIA PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA - FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL (CENTRO ONCOLÓGICO DE ANGRA DOS REIS)

DATA/HORA DA SESSÃO: 26/07/2021 - 14:00hrs

LOCAL: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL - HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA, SITUADO NA RUA JAPORANGRA,